Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 07/04 Inscrição de chapa 09/04 Eleição: 11/04/2014

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Fundação Universidade Federal do Rio Grande ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes (10, listados com Nome – Curso - Programa – Matrícula):

Nadson Vinícius – 100727 - ppg em letras: história da literatura

Diana Peña – 102332 - mestrado em geografia

Elizabeth Suarique – 100921 - ppg letras: história da literatura

Renato de Souza – 100729 - ppg letras: história da literatura

Alexandre Pinto – 100711 - ppg letras: história da literatura

Guillermo Calderon – 100936 - mestrado em geografia

Juan Gabriel Correa – 102337 - mestrado em oceanografia física

Mara Karidy – 102331 - mestrado em educação ambiental

Yuli Martínez- 100922 - ppg letras: história da literatura

Yanna Honório- 100722 - ppg letras: história da literatura

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

 07 Delegados e 07 suplentes dos cursos Stricto Sensu

 01 Delegado e 01 suplente dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo 07 integrantes, até o dia 09/04/2014, através do endereço eletrônico santosnvini@hotmail.com ou pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral.

 Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Fundação Universidade Federal do Rio Grande. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem alfabética ou de inscrição.

Artigo 7º - A eleição será realizada em duas assembleias, a primeira às 12h e a segunda às 18h. Ambas serão realizadas no prédio da sede da APG-FURG.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á logo após a segunda assembleia.

Comissão eleitoral